



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 24 de março de 2023.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

14/02/2023

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “*Google Meet*” realizou-se a quinta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **Ouvintes:** Valéria Cristina Mari Silva. **II – PAUTA:** **1** – Aprovação do planejamento dos trabalhos do Conselho; **2** – Documentos recebidos – SEI CAMPREV.2023.00000370-04 – Assunto: Indicação de secretário para o CMP; **3** – Leitura e aprovação de atas. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. Depois, o Conselheiro Miranda iniciou a apresentação da minuta de planejamento do CMP de 2023, feita pelos Conselheiros e que está anexa a ata, começando pelos objetivos, metodologia, diretrizes para direção do trabalho, cronograma das reuniões e procedimentos. Em seguida, fez a leitura sobre a legislação aplicável, competências do CMP e informações sobre os membros do conselho, assim como o planejamento das ações do CMP. A Conselheira Eliana fez algumas considerações sobre o tópico que se refere à discussão sobre alteração da data para eleição do CF (Conselho Fiscal) e Previdenciário, e essa reorganização possibilitará a participação efetiva dos servidores ativos e aposentados. O Presidente em resposta, disse que o mandato do CF termina no dia 31 janeiro. Continuou dizendo que no seu entendimento, o mandato do CF deveria terminar no dia 30 de março, data na qual o instituto envia todos os documentos para os órgãos externos de fiscalização. A Conselheira Eliana pontuou que, nesse caso, existem duas questões: a primeira é a eleição do CF em janeiro e a segunda a prorrogação do mandato até março. O Presidente concordou dizendo que esse mesmo raciocínio deve ser feito para o CMP, mencionando também que existe o entendimento de que os colegiados não devem ser totalmente trocados, mas sim apenas a metade. A Conselheira Eliana em continuidade, disse que o Presidente havia dito que a alteração da data da eleição é uma questão de organização e não de legislação, o que o Presidente respondeu concordando. Depois, o Conselheiro Miranda retomou e finalizou a leitura do planejamento. Na sequência, o Presidente questionou sobre o Regimento Interno, perguntado se o conteúdo que foi colocado estava alterado, pois para a sua alteração, é necessário ser discutido em reunião específica com quórum qualificado. O Conselheiro Miranda explicou que o artigo 8º do Regimento Interno foi compilado, bem como o artigo 5º da Lei Complementar nº 10/2004 – Instituição do CAMPREV. O Presidente em seguida, questionou sobre o tópico que fala sobre as reuniões que embasam as deliberações e sobre haver votação sempre que não houver convergência, pois entende que isso seja prerrogativa da mesa. Continuou dizendo sobre o prazo de 48 horas para convocação das reuniões, explicando que havia enviado a convocação na noite do dia anterior porque estava aguardando o recebimento de um documento e que, segundo o Regimento Interno, a reunião pode ser convocada no mesmo dia que será realizada. Parabenizou os Conselheiros pelo documento, dizendo que foi muito bem feito. Esclareceu em seguida, que o Conselheiro Fernando não é indicado do prefeito, mas sim da sociedade civil. Depois, o Conselheiro Miranda sugeriu que o encaminhamento fosse para que os Conselheiros tivessem o prazo de uma semana para revisar o documento e fazer as correções necessárias para que tragam uma minuta final para aprovação. O Presidente concordou, dizendo que esse, provavelmente, é o primeiro planejamento do CMP e tem total

interesse em darmos publicidade no documento para colaborarmos com a Diretoria do CAMPREV, dizendo ainda que acata a sugestão de encaminhamento do Conselheiro Miranda. Posteriormente, sobre a planilha de planejamento do ano anterior, a Conselheira Eliana questionou sobre a necessidade de aprovação do Relatório de Atividades 2022. O Presidente em resposta, disse que irá solicitar ao novo secretário quando for nomeado para que isso seja agilizado. Após, a Conselheira Eliana afirmou que o cumprimento do planejamento é nossa responsabilidade e compromisso com o instituto. Em outro assunto, o Presidente falou sobre o documento enviado pelo Diretor Presidente para a substituição do secretário, explicando que, por hora, precisamos sabatinar a nomeação do servidor Augusto César Rossin Severo, como secretário do CMP, conforme a indicação da presidência do instituto. Em seguida, a Conselheira Débora pontuou que existe um déficit de servidores no CAMPREV, principalmente na Diretoria Previdenciária, e questionou se a Diretora estava sabendo dessa indicação, pois entende que ela deveria ser a primeira a ser comunicada sobre a ausência desse servidor. O Presidente em resposta, disse não saber, mas entende que a prerrogativa é da mesa. A Conselheira Eliana reafirmou, conforme a fala da Conselheira Débora, que uma conversa do Presidente com a Diretoria Previdenciária seria fundamental. O Presidente em resposta, disse que a relação com a Diretora Previdenciária é apenas institucional e ela está de férias. A Conselheira Débora em seguida, destacou que é importante existir a relação de gestão, sugerindo que aguardemos o retorno da Diretora Previdenciária de suas férias. O Presidente respondeu dizendo que qualquer área que um funcionário fosse indicado ficaria desfalcada devido ao déficit de funcionários do Instituto. Disse que esse problema só irá se resolver quando o concurso for finalizado e novos servidores forem convocados. Depois, o Conselheiro Miranda disse que seria mais fácil se fizéssemos uma alteração rápida e objetiva no regimento para colocarmos a Conselheira Viviane como secretária do CMP. A Conselheira Eliana fez coro com as palavras do Conselheiro Miranda. Na sequência, o Presidente sugeriu que fosse colocado em votação a nomeação do servidor Augusto César Rossin como secretário. Os conselheiros questionaram se ele não iria se apresentar hoje. O Presidente em resposta, disse que não havia convidado ele para a reunião para que os Conselheiros tivessem mais liberdade para discutir sua indicação, mas afirmou que ele é um funcionário excelente. Em seguida, a Conselheira Viviane pontuou que um conselheiro que já conhece o conselho, seria a melhor opção do que outra pessoa que mal conhece o trabalho desenvolvido no colegiado. Disse que isso é absolutamente incoerente para condução dos trabalhos e para entender quais são as pautas importantes para serem trazidas, além de que o funcionário será retirado de forma truculenta da Diretoria, o que considera falta de respeito e urbanidade, considerando que a Diretoria não foi consultada. Contou que o ex-diretor administrativo, Jessé Bruschi, havia entrado na sala do CMP e retirado um computador e o Presidente e o ex-secretário Denilson se sentiram invadidos por isso, perguntando como seria se um funcionário fosse retirado da Diretoria sem ao menos questionar a sua disponibilidade. Explicou que se colocou à disposição para secretariar o conselho, mas o Presidente recusou sem nenhuma justificativa plausível, falando que é tão boa quanto o funcionário indicado. Questionou se o Presidente tem medo de ser manipulado ou de que a Conselheira tenha acesso às informações do CMP, pois tem a capacitação necessária. Disse que todos aqui têm acúmulo de função e tem dado conta do trabalho, falou que o Presidente do CMP e o Diretor Presidente estão sendo autoritários e impositivos, pois o Regimento Interno é abrangente e os dois estão excluindo um conselheiro, e que se for uma questão de interpretação, podemos mudar o Regimento e colocar em votação, explicando ainda que a justificativa do Presidente não tem cognição lógica. O Presidente em resposta, disse que não tem medo de ninguém e tem convicção do trabalho que faz no conselho e da sua maneira de conduzir o instituto, mas entende que deva seguir a legislação e o Regimento Interno. Concluiu que a Conselheira seria uma excelente secretária e que a alteração do regimento não está em pauta, embora entenda que é necessário fazer a alteração em um momento oportuno. A Conselheira Eliana questionou se existe o compromisso de alteração do regimento interno. O Presidente em resposta, disse que sim, mas é necessário acordo de forma serena e tranquilo, mas isso não está pautado. A Conselheira Eliana respondeu dizendo que a discussão sobre o secretário não está pautado nessa reunião. O Conselheiro Fernando em resposta, disse que o Presidente havia dito na última reunião que traria um nome ainda essa semana. A Conselheira Viviane rebateu dizendo que nas últimas reuniões também havia sido dito que faríamos a alteração do Regimento Interno. O Conselheiro Fernando em resposta, disse que no planejamento apresentado já consta a mudança do Regimento Interno. Depois, a Conselheira Débora fez a leitura do artigo 11 do Regimento Interno e explicou que não somente servidores do CAMPREV podem ser secretários do CMP, mas sim todos que estão à disposição do instituto, e entende que um conselheiro está a disposição do instituto. Disse que o Presidente fala em cumprir a lei, mas muito das discussões nas reuniões e no CAMPREV a lei não está sendo cumprida. A Conselheira Viviane concordou explicando que o artigo abrange as possibilidades para alcançar mais pessoas. A Conselheira Débora concordou e explicou que fez questão de fazer a leitura do artigo porque os gestores do CAMPREV têm o costume de fazer o

seu próprio entendimento. O Presidente em resposta, disse que seguirá a lei e conforme o artigo, a mesa escolhe o secretário e, se fosse escolher alguém do conselho escolheria outros colegas que não a conselheira Viviane, pois entende que os dois tem muitos embates. Disse que escolheria algum conselheiro com perfil sereno, educado e organizado, mas a princípio a indicação é o servidor Augusto César e se não for ele, precisará buscar outro nome. Em seguida, a Conselheira Nilda questionou qual é a formação dele e se está acostumado a fazer atas. O Presidente em resposta, disse que sim, pois ele participava do consignado, onde era necessário constituir uma ata, além de ser muito capacitado e jovem, aprendendo tudo muito rápido. Na sequência, a Conselheira Viviane disse que havia sido chamada de mal educada de forma direta e se sentiu muito impactada com isso, dizendo que agir sem educação é quando os conselheiros estão falando e são interrompidos. Disse que foi dito também que os mais velhos são incapazes de aprender rapidamente. O Presidente em resposta, disse que escolheria alguém do CMP que é aposentado e que a Conselheira estava falando besteira, acrescentando que o secretário precisa ter um perfil menos polêmico. A Conselheira Viviane questionou em seguida, se esse era o motivo pelo qual o ex-secretário Denilson havia sido escolhido. O Presidente em resposta, disse que o ex-secretário Denilson é seu amigo e era mais fácil de contornar os problemas com ele. A Conselheira Viviane sugeriu que a Conselheira Eliana fosse nomeada como secretária, pois ela é organizada, construiu o nosso planejamento e mandaria as atas corrigidas. Sugerindo que o nome do servidor Augusto César fosse colocado juntamente com o da Conselheira Eliana para votação. O Presidente respondeu dizendo que não poderia colocar o nome da Conselheira Eliana, pois é necessário que seja um servidor lotado no CAMPREV. Após, o Conselheiro Fernando fez suas considerações dizendo que algumas pessoas entendem que não pode e outras pessoas entendem que pode, explicando que no Regimento Interno anterior estava expresso que o secretário poderia ser servidor do CAMPREV e entre os seus pares do próprio CMP, e quando o legislador inclui ou exclui uma palavra, ele quer seguir uma outra linha de entendimento. Disse que como o último regimento excluiu “entre seus pares”, entende que o legislador quis excluir o cargo de secretário entre os seus conselheiros. Explicou que, sobre a frase “ou entre os que estão à disposição do instituto”, o Conselheiro Henry havia dito na última reunião que nós não estamos à disposição do instituto, pois não somos servidores do CAMPREV. Disse ainda que deixar esse assunto em aberto vai causar um acúmulo de serviço muito grande e que concorda com a indicação da mesa, visto que é o único nome que temos. Em seguida, o Conselheiro Misael fez suas colocações dizendo que se sente muito ofendido quando é usado o termo procrastinar, pois é como se os Conselheiros simplesmente não quisessem votar e isso não cabe a nenhum conselheiro que faça questionamentos pautados dentro de um entendimento legal sobre o que está sendo discutido. Disse que recebemos a convocação com as pautas no dia anterior após o horário comercial, sendo que essa questão não foi colocada e em poucos minutos é apresentado um nome para que o conselho vote sem que sequer conheçam a pessoa para que ela secretarie um conselho tão importante quanto o CMP, explicando que seria minimamente necessário que o indicado se apresentasse para que soubéssemos em quem iremos votar. Disse que se votar contra será colocado na turma da oposição, enquanto temos um regimento onde isso é pautado para não dar esse tipo de discussão. Finalizou dizendo que sente desrespeitado porque o verbo procrastinar não cabe a si e em razão do regimento, pois já discutimos diversas vezes que é necessário alterá-lo. O Presidente em resposta, disse que a fala do Conselheiro é muito pertinente, mas que procrastinar significa enrolar e postergar. Disse que não vale a pena adiarmos a votação para secretário. Depois, a Conselheira Christiane sugeriu que o servidor Augusto César fosse convidado para reunião para que pudéssemos conversar com ele na próxima reunião. Em seguida, o Conselheiro Miranda disse que não estávamos discutindo o nome, mas sim o movimento dos processos e dos encaminhamentos que serão feitos pelo secretário, pois já tivemos problemas com o ex-secretário Denilson nesses protocolos. Disse que os Conselheiros sugeriram o nome da Conselheira Viviane por acreditarem que ela teria mais capacidade em ler as nossas demandas e emergências que temos tido nesses dois anos. Falou que se sentiu ofendido. Disse que a questão é muito simples de ser corrigida, bastando apenas a alteração do Regimento Interno e teríamos duas posições divergentes dirigindo o CMP e convergentes na sustentabilidade do CAMPREV e na construção do que o Presidente chama de democracia. Disse que a nossa falta de objetividade nas reuniões, quase sempre é conduzida pelo Presidente, que destoa o que os Conselheiros dizem, interfere nas falas, coloca posições que são muitas vezes taxadas não permitindo que nossas vozes possam ecoar, dizendo ainda que talvez com a Conselheira Viviane na mesa, poderemos ter mais objetividade. O Presidente em resposta, disse que tenta conduzir o conselho em prol do instituto. Acrescentou que a composição da mesa precisa ser harmônica e que tem divergências com a Conselheira Viviane. Depois, o Conselheiro Henry fez suas considerações dizendo que concorda com as falas dos conselheiros. Disse que concorda com o Conselheiro Fernando sobre a finalidade de um legislador suprimir uma parte do texto, fazendo com que a parte deixe de ter validade, fazendo com o que o regimento não permita a possibilidade de que um membro do conselho seja

secretário. Concordou com o Conselheiro Misael sobre a escolha do secretário não estar pautada e não termos as informações necessárias para essa deliberação. Concorda com a Conselheira Christiane sobre ser necessário que o indicado se apresente ao conselho, e concorda que as Conselheiras Eliana e Viviane seriam ótimas secretárias, mas entende que pelo regimento, as conselheiras não poderiam ser indicadas como secretárias. O Presidente adiou a deliberação da constituição de um secretário para a próxima reunião. O Conselheiro Fernando sugeriu que o servidor Augusto fosse convidado para a próxima reunião para fazer a sua apresentação e para responder nossas perguntas e ao final, ele é dispensado e nós deliberamos. Após, a Conselheira Eliana solicitou que fosse enviado o relatório de atividades de 2022 para que possamos deliberá-lo. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 21 de março de 2023 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Elias Lopes da Cruz - Presidente do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 30/03/2023, às 11:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 30/03/2023, às 11:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/03/2023, às 10:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/04/2023, às 14:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/04/2023, às 07:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/04/2023, às 15:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 14/04/2023, às 18:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 18/04/2023, às 15:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/05/2023, às 11:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/05/2023, às 16:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/05/2023, às 22:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ**, **Presidente**, em 25/05/2023, às 15:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7723726** e o código CRC **D050A06D**.
